

SOFISAR

CÓDIGO DE CONDUCTA
EMPRESARIAL

Índice

	Pág.
Mensagem dos órgãos administrativos	2
1. Âmbito	3
2. Destinatários	4
3. Valores	4
4. Código de Conduta	6
5. Conduta geral da Sofisar relativa aos seus colaboradores	7
6. Direitos fundamentais do colaborador	9
7. Conduta pessoal do colaborador	10
8. Conduta relativa ao mercado – clientes, fornecedores, bancos, parceiros e concorrentes	11
9. Conduta relativa à empresa e seus bens	13
10. Conduta relativa à comunidade envolvente e ao ambiente	16
11. Conduta relativa a associações empresariais colaboradores e outras entidades.....	18
12. Responsabilidades pelo código de conduta	19

MENSAGEM DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

A nossa conduta ética é o alicerce que sustenta o crescimento e fortalecimento da Sofisar. Inspirado nos princípios de gestão e alinhado com os valores dos fundadores da empresa, o nosso Código de Conduta Empresarial, vulgo “Código de Conduta”, define as bases da cultura da Sofisar, para todas as dimensões onde opera, e reflete os padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores, internos e externos, desta empresa.

Acreditamos que todos os nossos negócios devem decorrer de ações justas e responsáveis do ponto de vista social e ambiental e assegurar o respeito pela marca que imprimimos no mercado.

Os princípios do Código de Conduta devem orientar cada colaborador nas suas actividades, devendo ser assumidos como o parâmetro das nossas ações junto a todos os *stakeholders* internos e externos.

Peço-lhe que leia atentamente este Código, esclarecendo qualquer eventual dúvida, e que o utilize efetivamente como uma referência valiosa no seu dia-a-dia.

1. Âmbito

A Sofisar atua internacionalmente abrangendo um leque de marcas e culturas diversificado. Não obstante, as atitudes devem ser comuns, motivo pelo qual este Código de Conduta define o modo como a empresa e os seus colaboradores devem agir perante a sociedade.

Todos os colaboradores devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código de Conduta e obedecendo a todos os regulamentos e normas internas.

O Código de Conduta foi preparado com os seguintes objetivos:

- i. Deixar claros os valores empresariais, para que todos os colaboradores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
- ii. Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional;
- iii. Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e para que os seus colaboradores ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

2. DESTINATÁRIOS

O Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores que trabalham na Sofisar e deve regular os relacionamentos que esses colaboradores mantêm dentro e fora da empresa:

Colaboradores

Para a Sofisar, são colaboradores:

- Os demais colaboradores da empresa
- Fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes.

3. VALORES

A Sofisar segue os valores morais e sociais do seu grupo de fundadores, que são constantes, originários da sua história e referência da sua prática.

RESPEITO PELAS PESSOAS E PELO AMBIENTE

Agir sempre de forma correta e justa com colaboradores, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e a sociedade em geral. Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

ATUAR SEMPRE DE FORMA RESPONSÁVEL

Cumprir com o estabelecido na legislação onde quer que se atue, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, sexo, credo, religião, cargo, função ou outra.

TRANSPARÊNCIA

Fornecer informações claras e abrangentes sobre as atividades, as realizações, as políticas e o desempenho do grupo, de maneira sistemática e acessível.

ENFOQUE NO RESULTADO

Procurar maximizar o desempenho da empresa, como forma de garantir a sua perenidade, os seus investimentos, o retorno para os investidores e as condições adequadas para os colaboradores.

QUALIDADE E INOVAÇÃO

Garantir a qualidade de serviços e produtos e investir continuamente no aperfeiçoamento dos colaboradores e da empresa.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial e foi estabelecido a partir da experiência e com base em ampla discussão entre dirigentes e colaboradores. O Código de Conduta indica o que a organização espera de cada profissional, nas diferentes situações que pode enfrentar no seu trabalho ou fora dele.

Em caso de dúvida sobre como agir, o colaborador deve consultar o Código de Conduta. Se as dúvidas persistirem, deve consultar o seu superior imediato.

5. CONDOTA GERAL DA SOFISAR RELATIVAMENTE AOS SEUS COLABORADORES

A Sofisar acredita que a diversidade dos seus colaboradores é um dos fatores principais para a manutenção do seu sucesso, a sua permanência e o seu crescimento. Por essa razão a Sofisar procura recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

A Sofisar está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente da raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira dos seus colaboradores depende exclusivamente do desempenho individual, do talento, do compromisso com os valores da empresa, da dedicação e do envolvimento de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer colaborador ou candidato a emprego.

A política empresarial da Sofisar promove o desenvolvimento dos seus colaboradores, a valorização e reconhecimento das pessoas com base nos resultados alcançados, assegurando que o trabalho nas suas empresas seja um espaço de criação e realização pessoal e profissional. Para tal, a política de Recursos Humanos estimula o espírito de grupo, a parceria nas relações colaboradores, o trabalho em equipa, a liderança responsável e as iniciativas que possam promover um clima organizacional

diferenciado através de programas de melhoria da qualidade de vida e de comunicação clara e transparente, entre outros.

A organização incentiva o respeito e a cooperação entre os colaboradores, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perpetuação do profissionalismo.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitável e digno, pelo que não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por colaboradores, no exercício da função ou nas dependências da organização, seja contra colegas de trabalho ou contra pessoas que não estejam ligadas diretamente à Sofisar (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade, etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Caso o colaborador se considere vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou tenha conhecimento de alguém que tenha passado por essa situação, deve informar o seu superior imediato.

A posse de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções disciplinares e penais aplicáveis.

6. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO COLABORADOR

Todos os colaboradores, independentemente da sua função, posição, cargo ou remuneração, devem ser tratados com respeito e atenção, sendo oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal dentro da realidade e condições de competitividade das unidades de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objeto de permanente atenção e devem assegurar aos colaboradores o menor risco possível no desempenho das suas funções.

Para que isso aconteça, todos devem respeitar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar nas devidas formações e atividades de orientação.

7. CONDUITA PESSOAL DO COLABORADOR

Deve ser evitada toda e qualquer acção que represente um conflito com os interesses da Sofisar, recomendando-se as seguintes posturas:

O colaborador deve promover o bom relacionamento, assim como o respeito mútuo, nas interações ocorridas no contexto laboral, incluindo os intervalos.

A qualidade do relacionamento interpessoal com outros colaboradores deve ser promovida, não sendo por isso aceites as acções intencionais dirigidas a terceiros, com vista a provocar ofensa à integridade física, desrespeito ou dolo.

Relativamente ao traje, no decurso do horário laboral, o colaborador deve usar o fardamento predefinido pela empresa, diferenciado nos diversos sectores.

Respeitante à assiduidade e pontualidade, estes devem ser princípios basilares na orientação ética dos colaboradores, devendo o seu incumprimento estar sujeito às penalizações inerentes à legislação em vigor.

Remetendo para a produtividade, é da responsabilidade do colaborador zelar pela qualidade do trabalho que desenvolve, segundo os *standards* elevados exigidos pela Sofisar, estando consciente que a redução da qualidade interfere com os princípios elementares da empresa, não se enquadrando no perfil sócio comercial em que esta se insere.

As actividades lectivas podem ser aceites, desde que fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com a gerência.

Qualquer trabalho ou actividade exercido em nome da Sofisar ou com a utilização do seu nome ou instalações deve ter aprovação prévia dos sócios gerentes;

A aceitação de presentes está limitada a brindes, de valor insignificante e com a identificação de quem oferece, e condicionada a que os mesmos não configurem uma forma de influência sobre qualquer decisão do colaborador no que respeita a negócios com a empresa em que trabalha. Presentes que não se enquadrem nesta definição devem ser recusados.

8. CONDUITA RELATIVA AO MERCADO - CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece, a Sofisar assume o compromisso de atender sempre os seus

clientes e consumidores com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, tal deve ser claramente expresso e justificado de forma inequívoca e respeitosa.

QUALIDADE E CONFORMIDADE

Só podem ser oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e normas sectoriais em vigor.

Na eventualidade de se constatar alguma inconformidade, devem ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

CONFIDENCIALIDADE

A Sofisar, assim como os seus colaboradores, tem como compromisso manter a confidencialidade das informações recebidas da parte de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

A Sofisar entende que a lealdade para com a concorrência e o respeito pelos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis.

Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir qualquer produto ou serviço das unidades de negócios do grupo.

CONCORRÊNCIA

A Sofisar respeita os seus concorrentes e procura superá-los de forma saudável, oferecendo aos seus clientes produtos e soluções com uma relação de custo benefício diferenciada. Não se admitem atitudes que possam configurar como calúnia ou difamação dos concorrentes.

COMPRAS E CONTRATOS

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela procura de qualidade, adequada relação custo benefício, fiabilidade técnica e financeira, integridade na condução de negociações, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar a sua atuação sustentável, a Sofisar recomenda que a sua área Comercial procure continuamente formas de influencia sobre os seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos para que estes adotem uma postura responsável nas áreas social e ambiental.

9. CONDUITA RELATIVA À EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada colaborador tem responsabilidade de guardar e usar correctamente os bens e ativos da Sofisar que lhe são confiados no âmbito

das suas funções, direta ou indiretamente. O mesmo se aplica aos bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da Sofisar.

Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado. Entre esses bens e ativos estão os equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros pertencentes à Sofisar.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo a cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções disciplinares ou penais.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da Sofisar (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicações e contactos pessoais deve ser restringida ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou receção de informações ofensivas, agressivas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou inapropriados ao contexto laboral.

INFORMAÇÕES SOBRE A SOFISAR E OS SEUS NEGÓCIOS

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada colaborador é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar à sua chefia qualquer facto que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da empresa.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a Sofisar, sobre os seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções disciplinares ou penais.

REGISTOS CONTABILISTICOS E OUTROS

Os registos devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos como pelos gestores das unidades de negócios de forma verdadeira, obedecendo ao determinado pela legislação, por normas fiscais e regras internas. Os lançamentos e registos ficam à disposição dos responsáveis das áreas de controlo e auditoria.

INFORMAÇÕES PRIVILIGIADAS

O colaborador que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas deve mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a Sofisar.

O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções disciplinares e penais.

DOCUMENTOS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA SOFISAR

Os documentos de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada colaborador são da propriedade da Sofisar e não podem ser levados ou copiados, quando o colaborador deixa a Sofisar.

10. *CONDUTA RELATIVA À COMUNIDADE ENVOLVENTE E AO AMBIENTE*

A Sofisar procura conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde as suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, as suas tradições, os seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, procura colaborar ativamente no desenvolvimento local na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

TRABALHO INFANTIL

A Sofisar não utiliza trabalho infantil e procura certificar-se de que os seus fornecedores seguem o mesmo princípio. Apoiar e ajudar a desenvolver a dinâmica das comunidades onde atua, e na medida do possível, oferece estágios e programas de formação para jovens.

ATIVIDADES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS

A Sofisar não exerce atividades políticas, e cada colaborador que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da Sofisar, outros colaboradores ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades

políticas realizadas por colaboradores devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e do horário de expediente.

ATIVIDADES SINDICAIS

A Sofisar procura manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos colaboradores inscritos em sindicatos.

MEIO AMBIENTE

Todas as atividades da empresa devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, procurando adicionalmente a otimização do uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Para isso, é estimulada a implementação sistemas de gestão integrada, com certificação de qualidade ambiental, de saúde e de segurança no trabalho.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

A Sofisar procura colaborar no desenvolvimento dos projectos educacionais e sociais nas comunidades onde atua, estimulando a superação das deficiências e a incorporação de novas atitudes e de novos procedimentos.

ENTIDADES RELIGIOSAS

A Sofisar procura manter o melhor relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças, tanto dos seus colaboradores como da comunidade onde atua.

11 CONDUITA RELATIVA A ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS, COLABORADORES E OUTRAS ENTIDADES

A Sofisar tem como filosofia participar nas entidades e associações representativas dos seus setores de atuação, sempre e quando esta participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar infrações de normas e princípios de livre concorrência

A participação ativa dos colaboradores em entidades de carácter social, cultural ou de beneficência que tenham reconhecimento público, feita em carácter individual, é vista como uma contribuição importante para a sociedade e para o país, desde que não afete a sua atividade e o trabalho regular.

12. RESPONSABILIDADE

INDIVIDUAL PELO CÓDIGO DE CONDUTA

Cada colaborador da Sofisar deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e informar o seu superior imediato quando souber de alguma violação às normas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código de Conduta.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Declaro estar ciente que os profissionais da Sofisar devem guiar o seu comportamento pelos valores e normas contidos no Código de Conduta que estou a receber neste ato e me comprometo a ler e a respeitar.

___/___/___

Nome: _____